



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 02/2025 FHMCP
Dispensa de Licitação nº 02/2025 FHMCP

1. PREÂMBULO:

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO/SC, por intermédio da FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CORREIA PINTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.438.655/0003-07, por meio da Prefeita Sra. Lucia Raquel Rodrigues Ortiz, no uso de suas prerrogativas legais, torna público a presente Dispensa de Licitação de acordo com o art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021 conforme determinado por esta e pelo Decreto Municipal nº 2357/2025, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

2. DO OBJETO:

Dispensa de Licitação para aquisição de peças para substituição na Autoclave, devido sua utilização diária, causando assim o desgaste do equipamento de uso na Fundação Hospitalar Municipal de Correia Pinto. Processo Dispensa de Licitação Sistema Interno e-CIGA nº 02/2025 – FHMCP.

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

Justifica-se a presente contratação por meio de Dispensa Física, com fulcro no Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021 e Art. 67 § 2º, do Decreto Municipal nº 2357/2025, tendo em vista a simplicidade do objeto e o valor irrisório da contratação, cuja abertura do processo eletrônico não se mostra economicamente viável.

A aquisição se justifica em razão da necessidade de Contratar empresa especializada em fornecimento de peças para substituição na Autoclave, devido sua utilização diária, causando assim o desgaste do equipamento, que é utilizado na esterilização de materiais utilizados em procedimentos pelos profissionais de saúde da Fundação Hospitalar, sendo o equipamento indispensável para suprir a demanda de materiais utilizados pela Fundação, e uma exigência da Visa quanto ao funcionamento contínuo do mesmo.

4. DOS FUNDAMENTOS:

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de Dispensa de Licitação para a presente contratação, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 67, §1º, do Decreto Municipal nº 2357/2025.





“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

“Art. 67. As contratações diretas por dispensa de licitação fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão realizadas preferencialmente por meio da dispensa eletrônica.

§1º O procedimento de dispensa eletrônica está dispensado para as pequenas compras ou a prestação de serviços de pronto pagamento, nos termos do § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.”

Pelo exposto, torna-se necessário e possível a contratação direta, fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 67, §1º, do Decreto Municipal nº 2357/2025.

5. DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais), conforme pesquisa de preços realizada pelo requisitante.

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	RESISTENCIA 3 ELEM 340MM 9KW 220V ONIX	UN	1	650,00	650,00
2	GUARNIÇÃO ONIX 100 E 150	UN	2	400,00	800,00
3	VALVULA SOLENOIDE 1/2" AGUA 220V	UN	1	400,00	400,00
4	KIT MANGUEIRA	UN	1	300,00	300,00
TOTAL					2.150,00

5.2. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

A Entrega será imediata, tendo por local a Fundação Hospitalar Municipal de Correia Pinto.





7. DO CONTRATADO:

Razão Social: **MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ 15.229.902/0001-71, com sede na Rua Jurerê, N° 100, Bairro Bela Vista III, São José, Santa Catarina – SC.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária referente ao exercício de 2025, reservadas dotações para o exercício seguinte:

FHMCP: 13.001.10.302.0013.2047.3.3.90.00.00 / 1.500.1002.1002 (2)

9. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

Integram a presente Justificativa de Dispensa de Licitação, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos: Documento de Formalização de Demanda; Pesquisa de Preços e Documentação de Regularidade.

10. DO FORO:

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Correia Pinto/SC.

11. DA DELIBERAÇÃO:

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se a presente Justificativa de Dispensa de Licitação, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Correia Pinto/SC, 05 de fevereiro de 2025.

(Assinatura Digital)

Clélia Suzana Fleck
Diretora Administrativa

(Assinatura Digital)

Lucia Raquel Rodrigues Ortiz
Prefeita Municipal

